



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

REQUERIMENTO Nº 34 / 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
Sr. Ricardo Prearo
Câmara Municipal de Bariri — SP
Senhor Presidente,

02/03/26
APROVADO
V. Amilcar

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e conforme as prerrogativas fiscalizatórias atribuídas aos vereadores pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, apresento o seguinte **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Edson José Longo Filho.

REQUERIMENTO

No exercício regular do mandato parlamentar, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa, bem como no dever constitucional do Poder Público de **zelar pela saúde, segurança, dignidade e bem-estar da população**, especialmente de **crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social**, vem, respeitosamente, **REQUERER A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS**, nos termos a seguir expostos.

27 FEV 2026

I – DOS FATOS E DA SITUAÇÃO ATUAL

Chegaram a este Vereador **relatos reiterados de moradores, responsáveis legais e lideranças comunitárias do Bairro Livramento**, dando conta do **estado crítico de abandono quanto à capinagem, limpeza urbana e controle de mato alto** em áreas de grande circulação de crianças e adolescentes.

Em especial, destaca-se a situação do:

- **Campo de futebol “Filengão”**, onde funciona o projeto social “Amigos do Livro”, que atende **diversas crianças e jovens em atividades esportivas e recreativas**, cumprindo relevante papel social, educativo e preventivo;

bem como de:

- **praças públicas,**
- **canteiros centrais,**
- **quadras esportivas de areia,**
- **áreas verdes e logradouros ao longo da Avenida Dr. Antonio Galizia,**
- **e outros pontos do referido bairro.**

PROTOCOLO
189



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

Verifica-se **acúmulo de mato alto, resíduos sólidos, lixo descartado irregularmente e ambiente propício à proliferação de animais peçonhentos**, como escorpiões, cobras, aranhas e roedores, circunstância que **agrava os riscos à saúde pública**, sobretudo em locais frequentados por **crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social**.

II – DOS RISCOS À SAÚDE, À SEGURANÇA E À DIGNIDADE HUMANA

A omissão na manutenção adequada desses espaços:

- **coloca em risco direto a integridade física de crianças e jovens;**
- **favorece acidentes, doenças e agravos evitáveis;**
- **compromete o direito constitucional ao lazer seguro, ao esporte, à convivência comunitária e a um meio ambiente urbano equilibrado;**
- **enfraquece ações sociais que atuam justamente na prevenção da violência, do uso de drogas e da evasão escolar.**

É dever do Poder Público **atuar preventivamente**, e não apenas de forma reativa, especialmente quando se trata de áreas sabidamente utilizadas por públicos sensíveis.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO DEVER ADMINISTRATIVO

O presente requerimento encontra respaldo, entre outros, nos seguintes fundamentos:

- **art. 196 da Constituição Federal** – direito à saúde e dever do Estado;
- **art. 225 da Constituição Federal** – direito ao meio ambiente equilibrado;
- **art. 227 da Constituição Federal** – prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);**
- **Estatuto da Pessoa Humana e princípios da dignidade da pessoa humana;**
- **princípios da legalidade, eficiência, prevenção e moralidade administrativa (art. 37 da CF).**

IV – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, **REQUER:**

I – Providências imediatas

Que sejam adotadas **medidas urgentes de capinagem, limpeza, retirada de entulhos e controle de mato alto:**

- **no Campo de Futebol Filengão;**
- **nas praças, canteiros, quadras esportivas de areia;**
- **ao longo da Avenida Dr. Antonio Galizia;**
- **e demais logradouros do Bairro Livramento com intensa circulação de crianças.**

II – Prazo para solução

Que seja informado a esta Casa Legislativa **o prazo estimado para a execução integral dos serviços**, bem como as medidas já programadas.

III – Planejamento preventivo

Que seja apresentado **cronograma periódico de limpeza, capinagem e manutenção urbana** para o Bairro Livramento, de modo a evitar a reincidência da situação ora relatada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este requerimento possui caráter estritamente institucional, social e preventivo, refletindo o dever do Poder Público de **proteger a infância, a juventude e a população vulnerável**, garantindo espaços públicos **seguros, limpos e dignos**.

A atuação tempestiva do Executivo e da Diretoria responsável **representará não apenas o cumprimento de um dever legal**, mas um **gesto concreto de responsabilidade social, respeito à comunidade e valorização das iniciativas que cuidam de nossas crianças**.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 02 de março de 2026.

Dr. Paulo Fernando Crepaldi
Vereador PSB – Câmara Municipal de Bariri